LEI Nº 06/2016

SÚMULA: Cria, Delimita e Denomina de **"Conjunto Habitacional Vila Verde" e "Ruas Chal-Chal, Jerivá, Bem-te-vi, Quaresmeira e Salseiro"**.

O Prefeito Municipal de Fênix Sr. **Edwaldo Gomes de Souza** faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu **sanciono** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica Criado o **"Conjunto Habitacional Vila Verde",** na localidade do Conjunto Habitacional Cohapar – Sub – 50, compreendida entre as Ruas Iapó (Prolongamento), Rua Sebastião Custódio da Silva, Rua/Estrada Canadá e o Lote de terras nº 308-B- Rem-2, da zona urbana do Município de Fênix/PR, que poderão se organizar através de Associação dos Participantes do Empreendimento, ou de outra Associação vizinha, já existente.

Art. 2º - A Rua **Projetada "A"** que está contida nesta localidade, passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Jerivá"**

Art. 3º - A Rua **Projetada "B"** que está contida nesta localidade, passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Chal-Chal"**

Art. 4º - A Rua **Prolongamento da Rua Bem-te-vi** que está contida nesta localidade, passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Bem-te-vi"**

Art. 5º - A Rua **Projetada "C"** que está contida nesta localidade, passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Quaresmeira"**

Art. 6º - A Rua **Projetada "D"** que está contida nesta localidade, passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Salseiro"**

Art. 7º - A Rua **Prolongamento da Rua Iapó** que delimita esta localidade, passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua **"Iapó"**

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de abril de 2016.

Edição nº 9.330
Publicado 06/04/16 Pág 03
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EDWALDO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal